



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte (ADRBS), do município de Lucrécia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE BAIXIO DE ONÇA E SERROTA DO NORTE (ADRBS)**, com sede no município de Lucrécia e foro jurídico na Comarca de Almino Afonso, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes